



Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

Altitude: 1236 m

LEI Nº 275/77

EMENTA: Ratifica os termos do Decreto-Executivo nº 60/77, e contém outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

ART.1º) - De conformidade com o contido na letra "B" do artigo 5º, da Lei Municipal nº 266/76, ficam ratificados os termos do Decreto-Executivo nº 60/77, de 10 de janeiro de 1977, que autorizou a Divisão da Fazenda Municipal, a suplementar dotação do Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício financeiro, como segue:


CLASSIFICAÇÃO GERAL	ORGÃO - DIVISÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	EMENTA	VALOR
3242/921 - 03080322.18/400		Juros de Empréstimos	147.000,00

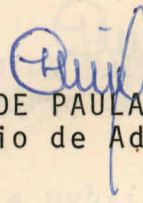
ART.2º) - Para suporte do crédito de que trata o artigo precedente, foram canalizados recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	ORGÃO - DIVISÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	EMENTA	VALOR
3260/961 - 03080322.19/400		Reserva de Contingência	147.000,00

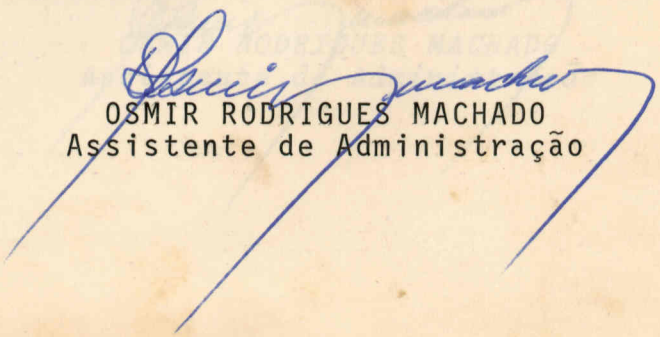
ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 26 de maio de 1977.


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

A presente Lei foi registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 26 dias do mes de maio de 1977.


OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração